



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.183, DE 2023

Confere ao município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil”.

Autor: Deputada ANA PIMENTEL

Relator: Deputado MARANGONI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.183, de 2023, de autoria da Deputada Ana Pimentel, confere ao município de Resende Costa, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil”.

Na justificativa, a Autora argumenta que o município de Resende Costa se localiza na Mesorregião Campos das Vertentes e faz parte da Microrregião de São João Del-Rei, cujo no referido município a atividade da tecelagem é uma das principais fontes de renda das famílias, sendo também uma das mais relevantes atrações turísticas da região.

A inauguração da MGC-383, em 1981, de Belo Horizonte a Resende Costa, facilitou o acesso à cidade, criando sua conexão com a BR-040 e a BR-381, permitindo maior trânsito de turistas e revendedores de outras regiões. Atualmente, a cidade possui aproximadamente 100 lojas de artesanato, sendo a população estimada em de 11 mil habitantes.

De acordo com o censo de 2010, da população economicamente ativa do município, cerca de um quarto dessa parcela populacional trabalhava diretamente com atividades relacionadas ao setor têxtil.

Para a autora, conferir a Resende Costa o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil” significa muito mais que prestar uma homenagem. Representa, acima de tudo, estabelecer uma referência oficial a um município que se destaca no difícil segmento da produção têxtil, que sofre pela desigual concorrência com fabricantes nacionais e exteriores de diversos portes.

A proposição, que tramita em regime ordinário, está sujeita a apreciação conclusiva e foi distribuída à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que apreciará a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Deputado Federal MARANGONI

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição neste Colegiado.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em apreciação é meritório. Homenagear o município de Resende Costa, que já é referência do artesanato em Minas, a nível nacional, é medida que nos orgulha e nos torna, conseqüentemente, conhecidos mundialmente pela habilidade e criatividade cultural.

Uma vez que os artesãos da região já foram temas de diversas reportagens na imprensa, bem como em telenovelas e estudos acadêmicos, nada mais justo que conferir à cidade o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil”.

A antiga tradição que remonta ao século XVIII e desde 2016 é considerado “Bem Cultural Imaterial” por meio do registro feito pelo Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura, com a aprovação da presente proposição, vai estimular o comércio local, agregando ainda mais valor e visibilidade ao maior produto da região, divulgando Resende Costa ao país, ao mundo.

Os produtos criados em Resende Costa já são nacionalmente conhecidos, atraindo ao município turistas de diversos estados do Brasil, durante todo o ano, principalmente de São Paulo e do Rio de Janeiro. O artesanato têxtil gera emprego e renda e faz parte da história e da identidade do município. Portanto, o título de “Capital Nacional do Artesanato Têxtil” é um reconhecimento do esforço de todas as pessoas que fazem parte da cadeia de produção do artesanato local. Pessoas e famílias inteiras têm no artesanato sua fonte de renda. Além disso, para muitos resende-costenses o artesanato é uma vocação, uma paixão.

Enfim, o título conferido ao município confirma que Resende Costa é o recanto do artesanato e destino certo de quem deseja conhecer a arte tecida por mãos criativas e talentosas.

Por todo o exposto, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.183, de 2023.**

Sala da Comissão, de de 2023.

Deputado **MARANGONI**
Relator

